



Câmara Municipal de Alfenas

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 85 - Centro CEP:37130031 - ALFENAS - MG

Telefone: (35) 3291-2349 CNPJ: 04.372.444/0001-09

www.cmalfenas.mg.gov.br

REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 20, de 04 de abril de 2023

Autoriza a cessão de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Alfenas para a Superintendência Regional de Saúde de Alfenas.

O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei Municipal nº 2.694, de 8 de junho de 1995, a cessão dos servidores Clóvis da Silva, inscrito na matrícula número 051614, ocupante do cargo de provimento efetivo Agente Operacional Especializado - Motorista e Maria Eunice César Siqueira, inscrita na matrícula número 03518, ocupante do cargo de provimento efetivo Analista de Saúde Enfermeiro junto à Prefeitura Municipal de Alfenas, para a Superintendência Regional de Saúde de Alfenas, por um período de até 36 (trinta e seis) meses.

Art. 2º A cessão autorizada no art. 1º desta Lei será concretizada através do respectivo termo de cessão, mantendo a Prefeitura Municipal a responsabilidade pelo pagamento da remuneração e demais encargos devidos aos servidores cedidos.

Parágrafo único. O prazo de cessão previsto no art. 1º desta Lei poderá ser prorrogado, uma única vez, por até 36 (trinta e seis) meses, desde que tal prorrogação seja formalizada através de instrumento aditivo ao termo de cessão, assinado por todas as partes envolvidas.

Art. 3º Os servidores cedidos deverão exercer atividades compatíveis com as atribuições que exerce na Prefeitura Municipal.

Art. 4º Ficam convalidados todos os atos já praticados pela Administração referentes às cessões anteriores dos servidores mencionados nesta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 28 de junho de 2023

CCLJRF



Assinado com senha por Katia Geralda Silva Goyatá - 28/06/2023 16:09:28, Vagner Tarcísio de Moraes - 28/06/2023 16:09:33, Braz Fernando da Silva - 28/06/2023 16:09:39, Documento Nº 3342 - REDAÇÃO FINAL Nº 6/2023 - consulta à autenticidade em: <http://www.legislativo.cmalfenas.mg.gov.br:8045/SCM/form.jsp?sys=SCM&action=openfo>



2022000300440697



Câmara Municipal de Alfenas

Praça Dr. Fausto Monteiro, nº 85 - Centro CEP:37130031 - ALFENAS - MG

Telefone: (35) 3291-2349 CNPJ: 04.372.444/0001-09 www.cmalfenas.mg.gov.br

Katia Geralda Silva Goyatá
Presidente da Comissão - CCLJRF

Vagner Tarcísio de Moraes
Relator(a) - CCLJRF

Braz Fernando da Silva
Secretário(a) - CCLJRF



Assinado com senha por Katia Geralda Silva Goyatá - 28/06/2023 16:09:28, Vagner Tarcísio de Moraes - 28/06/2023 16:09:33, Braz Fernando da Silva - 28/06/2023 16:09:39, Documento Nº 3342 - REDAÇÃO FINAL Nº 6/2023 - consulta à autenticidade em: <http://www.legislativo.cmalfenas.mg.gov.br:8045/SCM/form.jsp?sys=SCM&action=openfo>